

| | | |
|---|--|------------------|
| REQUERIMENTO | N.º <u>654/2018</u> | ANO: <u>2018</u> |
| Protocolo n.º 001217 | Data 31.10.2018 | Horas 10h19min |
| Autor(es): <u>Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques</u> <u>Mateus</u> | <input type="checkbox"/> COM APROVADO <input type="checkbox"/> SEM DISCUSSÃO POR <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE <input type="checkbox"/> MAIORIA Dracena, 05 de novembro de 2018. <hr/> <i>Rodrigo Rossetti Parra</i> = Presidente = | |
| Assunto: <u>Requer Informações</u> | | |

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Considerando a Lei complementar nº 50, de 17 de outubro de 1995, em seu artigo 149, inciso IV, que proíbe a colocação de cartazes e anúncios que desfigurem bens de propriedade pública;

Considerando que o ponto de ônibus localizado na Avenida Presidente Vargas, em frente à agência do Banco Itaú se encontra tomado de cartazes de publicidade;

Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o duto plenário, as seguintes informações:

- Está sendo feita a fiscalização da publicidade afixada em bens públicos?
- Foi feita alguma notificação?
- As fiscalizações realizadas são documentadas pelo funcionário responsável?
- A fiscalização é feita em todos os setores da cidade?

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 05 de novembro de 2018.

Maria Ap. S. G. Mateus
= Vereadora - PDT =